

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

RESOLUÇÃO n. 16/2012/COLEGIADO UNACET

Aprova exclusão de pré-requisito no curso de Engenharia de Materiais, constante da Resolução 07/2009/UNACET.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias, UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições e *Ad Referendum* do Colegiado da UNACET,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a exclusão de pré-requisito no curso de Engenharia de Materiais matriz curricular n. 03, a seguir relacionados:

CÓDIGO/DISCIPLINA	CÓDIGO/PRÉ-REQUISITO	MATRIZ CURRICULAR
10108 / Metalurgia II	10107 / Metalurgia I	03

Art. 2º - A exclusão do pré-requisito entrará em vigor para todos os alunos do curso, a partir do 2º semestre de 2012.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais pré-requisitos, constante da Resolução 07/2009/UNACET.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 26 de julho de 2012.



PROFª. ÂNGELA COSTA PICCININI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET

A presente Resolução foi homologada pelo Colegiado em reunião do dia 06/09/2012



PROFª. ANGELA COSTA PICCININI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET